



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.12/2023

Institui o Dia Municipal do "Grau", no âmbito do Município de Matias Barbosa, a ser comemorado anualmente no dia 05 de setembro e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Matias Barbosa, o Dia Municipal do "Grau", a ser comemorado anualmente no dia 05 de setembro.

Art. 2º - O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - A equipe de organização fica autorizada a fazer eventos relacionados na semana em que se comemora o Dia do "Grau", mediante autorização do Poder Executivo.

Art. 4º - O ponto de encontro bem como a execução das manobras serão definidos pela equipe de organização mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.


Weley Rodrigues da Silva
-ERÉ-
Vereador

Weley Rodrigues da Silva
ERÉ
Vereador

Justificativa: Acredito que a iniciativa pode ajudar a quebrar um estigma social. "O projeto é uma busca por solução a uma lacuna que vem de décadas, não só em Matias Barbosa como também no estado e no país, aos adeptos da modalidade de wheeling,



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

popularizado como “grau de rua”, esporte esse que cresce de forma acelerada em todas as esferas ressaltando que tal manobra é considerada como um esporte dentre os pilotos que o praticam.

Eu, particularmente, vejo e reconheço como um esporte que, durante todas essas décadas, vem sendo discriminado e sendo alvo de racismo perante parte da sociedade, por ainda não se ter um espaço adequado dentro do espaço público.

Com essa iniciativa também poderão ser criadas competições em apresentações, fazendo com que a nossa cidade tenha uma maior visibilidade no que tange a fomentação das praticas esportivas.

Assim como nós tivemos historicamente no país a discriminação contra o samba, a capoeira, o funk, esse esporte também é colocado à margem porque, em sua grande maioria, é praticado por moradores de periferia”, motivo pelo qual apresento o presente projeto de lei.


Wely Rodrigues da Silva
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.12/2023

Institui o Dia Municipal do “Grau”, no âmbito do Município de Matias Barbosa, a ser comemorado anualmente no dia 05 de setembro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa secreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Matias Barbosa, o Dia Municipal do “Grau”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de setembro.

Art. 2º - O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - A equipe de organização fica autorizada a fazer eventos relacionados na semana em que se comemora o Dia do “Grau”, mediante autorização do Poder Executivo.

Art. 4º - O ponto de encontro bem como a execução das manobras serão definidos pela equipe de organização mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 03 de abril de 2023.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal